



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 3.985 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.367 DE 20/08/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(161) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	12.200,00
(162) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		72.200,00

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(181) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(182) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(185) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	10.000,00
(187) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	7.200,00
(195) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(199) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(210) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>10.301.0011.1013</b>	<b>VAN - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	
(561) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	<u>9.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>72.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Agosto de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**